



**LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2021 DE: 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por tempo determinado e dá outras providências.

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e eu Sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo, autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo determinado, **02 (DOIS) Guardas**, com carga horária de **46 (quarenta e seis) horas semanais**, para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante às atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 939 de 20 de Dezembro de 2013.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT em 02 de Julho de 2021

Moisés dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

